



" DECRETO Nº. 2.557 "

DATA : 19 de Dezembro de 1994.

SÚMULA : Doa terrenos para implantação de indústrias.

O SR. SILVALINO CHAVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal sob nº. 1.065, de 09.09.85, regulamentada pelo Decreto nº. 1.957, de 30.06.86, e, discriminada as indústrias donatárias, aplicando-se-lhes o procedimento administrativo adequado e os encargos expressamente consignadas no instrumento de translação do domínio:

DECRETA :

ARTIGO 1º) - Com exceção da empresa donatária que estiver sob o abrigo da Lei Municipal nº. 1.104, de 10.11.86, aplicar-se-á as disposições do Decreto nº. 1.957, de 30.06.86, no que concerne às formalidades de transcrição de domínio dos lotes situados nesta cidade.

ARTIGO 2º) - Fica doado às empresas que têm procedimentos regulares perante esta Municipalidade, os terrenos para fins industriais, a saber:

RAZAO SOCIAL	ATIVIDADE	LOTE
Urbano, Ferreira e Santos Ltda.....	Reciclagem e recup. de peças usadas.....	34
Antonio Aparecido Gibin & Cia Ltda-ME.....	Ind.Com. de Móveis de Madeira...	36
Márcio Rony Cioffi-ME.....	Benefício de Madeiras para consumo próprio- Serraria.....	30/31
Sakassegawa Materiais de Construção Ltda.....	Ind. Comércio de Artefatos de cimento (lajes).....	28
Novafios-Ind.Com. de Fios e Tecidos Ltda.....	Tecelagem de malhas.....	12/13/14

ARTIGO 2º) - Os lotes acima doados, foram subdivididos dos lotes 166-A-I-C e 166-A-I-A, da Gleba Atalaia, neste Município.

ARTIGO 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO (1994).

Joventino Francisco de Souza
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Silvalino Chaves
PREFEITO MUNICIPAL